PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 74 /2015/GP-AB

Água Boa, 13 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 0919/15 FOLHA 02
HORA 14:13 DATA 14/05/2015
Kelly Kátia de Souza

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei 1287, que "***Altera a Lei Municipal n.º 867/2006 e dá outras providências.***", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 11, 485, centro
78.635-000
ÁGUA BOA/MT

LEI Nº ____, DE ___ DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei n 1287, de 13 de maio de 2015, do Executivo).

Altera a Lei Municipal n.º 867/2006 e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de..... aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A o artigo 2º da Lei Municipal n.º 867 de 25 de agosto de 2.006, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º-** As obras deverão ser iniciadas até 24 (vinte quatros) meses, contados da data de aprovação do Presente Projeto Lei."*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 13 de maio de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1287, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Senhores Edis,

Tem o presente a finalidade de alterar o prazo para o início das obras físicas de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso no município.

Através da Lei Municipal nº 867/2006 o município doou uma área urbana de 800 m^2 (oitocentos metros quadrados) a instituição.

Ocorre que motivado por trâmites morosos e burocráticos a beneficiária não conseguiu cumprir os prazos.

Considerando-se a importância de uma sede própria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para a comunidade local, estamos propondo a dilatação do prazo para o inicio das obras, na expectativa de vê-la edificada.

Para tal, contamos com a anuência dos nobres Pares desta Edilidade.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração